



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



DECRETO Nº 027/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 037/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO, Prefeita do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Municipal nº 037/2018;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 003/2021 regulamentou referido Programa com vigência até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em manter vigente o Programa, nos mesmos moldes anteriormente estabelecidos;

2

R



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

2



DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2028, a vigência do Programa de Demissão Voluntária – PDV do Município de Planalto, estabelecida pela Lei Municipal nº 037/2018 e regulamentado pelo Decreto nº 003/2021.

Art. 2º - Permanecem em vigor todas as disposições do Decreto nº 003/2021, inclusive os critérios de adesão e o rol de empregos públicos permanentes aptos ao ingresso no Programa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 24 de junho de 2025.

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA INTERNA

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br